

## INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-074/2024

24 de junho de 2024

Comunica a abertura de Inscrições ao Processo Seletivo para a CAPACITAÇÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO, referente ao 2º semestre de 2024 para colaboradores da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PUBLICAR** o presente

### EDITAL

#### PROCESSO SELETIVO PARA A CAPACITAÇÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE – 2024-2

No período de **24/06/2023 a 31/07/2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Capacitação em Idioma Estrangeiro para colaboradores da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), conforme previsto na Resolução RE-CONSU-007/2023.

Os colaboradores selecionados no Processo Seletivo iniciarão o curso de idioma no 2º semestre de 2024, em agosto de 2024, e poderão permanecer no curso por até 03 (três) semestres, desde que (i) garantidos recursos de custeio pela COI ou por sua unidade de origem e (ii) preenchidos os requisitos de matrícula – cumprimento de percentual mínimo de frequência, aprovação no componente e comprovação de evolução no domínio do idioma.

Os colaboradores da UPM que cumprirem as condições abaixo prescritas poderão se candidatar a uma das vagas disponíveis para a realização de curso de idioma estrangeiro – inglês ou espanhol.

Os cursos ofertados pela capacitação em idioma estrangeiro têm duração de um semestre e carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas.

Os procedimentos para inscrição, seleção e convocação dos candidatos neste processo seletivo são os seguintes:

#### 1. DESCRIÇÃO E OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO

Este edital disponibiliza e aloca vagas para a capacitação dos colaboradores da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) em Língua Espanhola e Língua Inglesa, por meio dos cursos presenciais e online do Mackenzie Language Center (MLC). A capacitação tem como objetivo:

**a)** Democratizar as ações e oportunidades de internacionalização para toda a comunidade UPM, independente de condições econômicas e origem econômico-social, fortalecendo a internacionalização dos *campi* da UPM;

**b)** Ampliar o fluxo de estudantes estrangeiros, bem como de professores visitantes, nos *campi* da UPM;

- c) Garantir igualdade de oportunidade profissional e de evolução funcional à comunidade docente e administrativa da UPM em competências globais e interculturais;
- d) Fomentar a pesquisa de impacto e inserção global, em rede;
- e) Fortalecer a imagem internacional da UPM, especialmente em rankings globais;
- f) Priorizar o quadro interno, docente e administrativo, em sua política de recrutamento e mobilidade funcional atreladas às necessidades de internacionalização da UPM, em seus eixos de ensino, extensão e pesquisa.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

São elegíveis para participar do Programa de Capacitação em Idioma Estrangeiro os colaboradores dos seguintes grupos funcionais da UPM:

### 2.1. Docentes que:

#### 2.1.1. Tenham regime de trabalho PPP ou PPI;

#### 2.1.2. Tenham participado, alternativamente, de:

- a) Censo Docente Internacional COI, com a manifestação de interesse em ofertar disciplina em idioma estrangeiro;
- b) Oferta de curso integrante do programa *Exchanging Hemispheres*, independente de sua realização;
- c) Oferta de disciplina em formato *Collaborative Online International Learning* (COIL) com Instituição de Ensino Estrangeira, que tenha contado com a participação de docente ou discentes estrangeiros;
- d) Ação de internacionalização associada ao planejamento estratégico da unidade, conforme o modelo do **ANEXO II**.

### 2.2. Agentes de internacionalização:

- a) Colaboradores administrativos da COI; e
- b) Docentes Representantes Internacionais (RINTS).

### 2.3. Colaboradores de Equipe Administrativa que:

- a) Atuem no setor de atendimento a estudante ou docente estrangeiro de Unidade Acadêmica;
- b) Atuem no setor de atendimento a estudante ou docente estrangeiro, em Pró-Reitoria;
- c) Atuem nas Bibliotecas;
- d) Atuem na Capelania;
- e) Atuem no Centro Histórico;
- f) Atuem na Portaria;
- g) Atuem no Serviço Médico;
- h) Atuem no Cerimonial e Eventos;
- i) Atuem no MackGraphe – Instituto Mackenzie de Pesquisa em Grafeno e Nanotecnologias.

**2.4.** Colaboradores que atuem representando a UPM em eventos de perfil internacional ou de representação universitária junto a organizações estrangeiras, públicas ou privadas.

### 3. VAGAS

**3.1.** Este edital prevê a oferta de **31 (trinta e uma)** vagas, sendo:

<b>Docentes</b>		
<b>Unidade Acadêmica</b>	<b>Vagas</b>	<b>Período</b>
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)	02 (Duas)	Semestral
Centro de Comunicação e Letras (CCL)	03 (Três)	Semestral
Centro de Ciências e Tecnologia (CCT)	03 (Três)	Semestral
Centro de Educação, Filosofia e Teologia (CEFT)	04 (Quatro)	Semestral
Escola de Engenharia (EE)	01 (Uma)	Semestral
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU)	03 (Três)	Semestral
Faculdade de Computação e Informática (FCI) * Incluídos docentes Campus Alphaville	03 (Três)	Semestral
Faculdade de Direito (FD) * Incluídos docentes Campus Alphaville	03 (Três)	Semestral
<b>Agentes de Internacionalização</b>		
<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Período</b>
Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional (COI) Representantes Internacionais	02 (Duas)	Semestral
<b>Equipe Administrativa</b>		
<b>Setor</b>	<b>Vagas</b>	<b>Período</b>
Colaborador voltado ao atendimento de discente e docente em Unidade Acadêmica	02 (Duas)	Semestral
Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG): Núcleo de Apoio à Gestão de Projetos (NAP) Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG)/Setor de Apoio ao Discente	01 (Uma)	Semestral
Biblioteca	01 (Uma)	Semestral
Capelania		
Centro Histórico		
Serviço Médico		
Cerimonial		
MackGraphe – Instituto Mackenzie de Pesquisa em Grafeno e Nanotecnologias	01 (uma)	Semestral



Representantes Institucionais		
Setor	Vagas	Período
Reitoria	02 (duas)	Semestral
Pró-Reitoria de Controle Acadêmico (PRCA)		
Pró-Reitoria de Cultura e Extensão (PREC)		
Pró-Reitoria de Graduação (PRGA)		
Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)		
MackGraphe – Instituto Mackenzie de Pesquisa em Grafeno e Nanotecnologias		
CEAT – Centro de Excelência em Ensino e Aprendizagem Transformadora		

**3.2.** As vagas poderão ser realocadas para outros colaboradores, nos casos de desistência sinalizadas até o dia **02/08/2024**.

**3.3.** As vagas orçadas, mencionadas no item 3.1 que não forem integralmente preenchidas serão ofertadas aos demais grupos funcionais, entre os dias 09 a 12/08/2024, a título de vagas residuais.

#### 4. INSCRIÇÃO

O colaborador deverá se inscrever por meio do formulário <https://forms.gle/sWHR2P4LpRfQ8Uyk9>, a partir do dia **24/06/2024** até o dia **31/07/2024**, às **23h59min**, no qual informará seus dados pessoais e fará *upload* dos documentos relacionados a seguir:

**a)** Termo de consentimento (**ANEXO I**);

**b)** Declaração – Ação de Internacionalização (**ANEXO II**), nos casos do **item 2, 2.1.2., d)**, deste Edital.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em **02 (duas) etapas**, descritas a seguir:

##### 5.1. ETAPA 1 - Avaliação da documentação

Os documentos inseridos no formulário de aplicação serão verificados, **sendo indeferidas as inscrições que não atendam as especificações do item 4.a)** ou que **apresentem algum tipo de irregularidade**, como falta de assinatura, digitalização ilegível, arquivos em outro formato que não seja PDF, entre outros.

##### 5.2. ETAPA 2 – Desempate

Caso haja mais candidatos do que o número de vagas ofertadas, como critério de desempate poderão ser considerados os seguintes critérios:

**a)** Tempo de trabalho na função atual em que haja relevância com a internacionalização do campus;

**b)** Ordem de preenchimento do formulário;

**c)** Idade (considerando a preferência do mais velho para o mais novo);

**5.2.1.** Para o Grupo Funcional Docente, poderão ser empregados os seguintes critérios:

**a)** Representatividade acadêmica: garantia de representatividade mínima de todas as unidades acadêmicas ou cursos;

**b)** Metas estratégicas institucionais de perfil internacional: análise de dados de internacionalização, como fluxo discente, produção científica da unidade e oferta de disciplinas em idioma estrangeiro, em face das metas plurianuais da unidade e da Universidade;

**c)** Engajamento docente em atividades de internacionalização, mensurado da seguinte forma:

**c.1.)** – Oferta de disciplina em idioma estrangeiro (FOIE):

**c.1.1.)** Oferta concretizada, nos últimos 05 (cinco) anos, ou estimada para 1S 2023, 2S 2023 e 1S 2024, de disciplina em idioma estrangeiro: **05 (cinco) pontos por disciplina/course ofertado ou estimado;**

**c.1.2.)** Oferta realizada, mas sem efetivação, nos últimos 05 (cinco) anos, de disciplina em idioma estrangeiro: **03 (três) pontos por disciplina/course ofertado, mas não concretizado.**

**c.2.)** – Publicação internacional (FPI):

**c.2.1.)** Publicação em periódico indexado no Web of Science/Scopus, nos últimos 05 (cinco) anos, em co-autoria com pesquisador de IES estrangeira, e em idioma inglês: **05 (cinco) pontos por artigo publicado;**

**c.2.2.)** Publicação em periódico indexado no Web of Science/Scopus, nos últimos 05 (cinco) anos, sem co-autoria com pesquisador de IES estrangeira, e em idioma inglês: **03 (três) pontos por artigo publicado;**

**c.2.3.)** Publicação em periódico indexado no Web of Science/Scopus, nos últimos 05 (cinco) anos, em co-autoria com pesquisador de IES estrangeira, em idioma estrangeiro diverso: **03 (três) pontos por artigo publicado;**

**c.2.4.)** Publicação em periódico indexado no Web of Science/Scopus, nos últimos 05 (cinco) anos, em co-autoria com pesquisador de IES estrangeira, em idioma português: **01 (um) ponto por artigo publicado;**

**c.3.)** – Coordenação de evento internacional interno ou externo (FCEI):

**c.3.1.)** Com participação de docentes e pesquisadores estrangeiros, com palestras em idioma inglês: **02 (dois) pontos por evento, até o limite de 08 (oito) pontos;**

**c.3.2.)** Com participação de docentes e pesquisadores estrangeiros, com palestras em idioma estrangeiro: **01 (um) ponto por evento, até o limite de 04 (quatro) pontos;**

**c.4.)** – Participação em conferência internacional (FPCI), assim considerados os eventos periódicos que exijam a submissão de abstract, poster ou work in progress, selecionados por meio de peer review:

**c.4.1.)** Evento ou conferência realizados em idioma inglês, com apresentação de pesquisa, poster, artigo ou work in progress em idioma inglês: **04 (quatro) pontos por evento, até o limite de 12 (doze) pontos;**

**c.4.2.)** Evento ou conferência realizados em idioma estrangeiro diverso, com apresentação de pesquisa, poster, artigo ou work in progress em idioma estrangeiro diverso: **02 (dois) pontos por evento, até o limite de 08 (oito) pontos.**

**5.2.2.** Para o Grupo Funcional Equipe Administrativa poderão ser consideradas:

- a) Representatividade administrativa: garantia de representatividade mínima de todas as unidades administrativas elegíveis;
- b) Análise de perfil, resultado da entrevista do candidato com a COI e com a sua Unidade Acadêmica ou Administrativa de origem;

**5.2.3.** Para o Grupo Representantes institucionais poderão ser considerados:

- a) Representatividade institucional: garantia de representatividade mínima de todas as unidades institucionais elegíveis;
- b) Status funcional, a partir da análise da natureza das atribuições do candidato, em termos de participação em evento ou representação universitária junto a organizações estrangeiras e internacionais.

**5.2.4.** Os critérios de priorização empregados serão publicados ao término do processo seletivo, para conhecimento de toda a comunidade Mackenzie.

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade / evento	Período / Data
Período de Divulgação	Até 31/07/2024
Período de inscrição, no formulário: <a href="https://forms.gle/sWHr2P4LpRfQ8Uyk9">https://forms.gle/sWHr2P4LpRfQ8Uyk9</a>	24/06/2024 a 31/07/2024
Divulgação da lista das inscrições recebidas (página da COI)	01/08/2024
Último dia para desistência do processo seletivo	02/08/2024
Divulgação da lista de inscrições deferidas (página da COI)	05/08/2024
Comunicação aos gestores das áreas	05/08/2024
Entrevista colaboradores deferidos (Equipe Administrativa)	06 e 07/08/2024
Divulgação da lista dos colaboradores aprovados (página da COI) e Critérios de Priorização	08/08/2024
Disponibilização das vagas residuais não preenchidas referentes a grupo funcional	09/08/2024
Reabertura do formulário de inscrição para vagas residuais	09 a 12/08/2024
Divulgação da lista de inscrições recebidas e deferidas (página da COI)	13/08/2024
Entrevista colaboradores deferidos (Candidatos às vagas residuais equipe administrativa)	14/08/2024
Matrícula no curso/etapa conforme formulário de inscrição	15 e 16/08/2024
Previsão do Início das aulas*	19/08/2024

\*Sujeito a alterações

## 7. DA DESISTÊNCIA E PRAZOS

**7.1.** As desistências deverão ser encaminhadas até a data limite de **02/08/2024**, até as **23h59min** para o e-mail [coi.alunos@mackenzie.br](mailto:coi.alunos@mackenzie.br)

**7.2.** Caso o colaborador desista do processo seletivo após 02/08/2024, ficará impedido de participar em novo edital pelo período de **03 (três) anos**.

## 8. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS COLABORADORES SELECIONADOS PARA OS CURSOS DE IDIOMAS

8.1. Os colaboradores beneficiados pela ação de capacitação devem:

- a) Apresentar frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** no curso em que esteja matriculado;
- b) Obter a média necessária à aprovação no curso em que esteja matriculado;
- c) Demonstrar evolução em exame de nível de idioma, a ser aplicado ao final do curso ou em período a ser definido de forma conjunta pela COI e MLC.

8.2. Na hipótese de o colaborador matriculado desistir do curso, este sofrerá as seguintes penalidades:

- a) Impossibilidade de participação em novo edital pelo período de **03 (três) anos**;
- b) Necessidade de reembolsar em **75% (setenta e cinco por cento)** o valor de custeio do curso, referente aos meses cursados, conforme os valores regulares adotados pelo MLC;
- c) Necessidade de reposição da jornada de trabalho dispendida no acompanhamento do curso, no caso do grupo funcional Agente de Internacionalização e Equipe Administrativa.

8.3. Caso o colaborador matriculado não cumpra com as obrigações constantes das alíneas **a)** e **b)** do **item 8.1.**, este estará impossibilitado de participar em novo edital pelo período de **03 (três) anos**.

8.4. O eventual descumprimento da alínea **b)** do **item 8.1.**, por parte do colaborador, poderá ser avaliado pelo MLC e pela COI, para fins de não aplicação da penalidade constante do **item 8.3**.

8.5. Os colaboradores integrantes do grupo funcional Equipe Administrativa e Agentes de Internacionalização computarão o período de curso como parte integrante de sua jornada semanal.

8.5.1. A participação de colaborador integrante de Equipe Administrativa e Agentes de Internacionalização deverá ser acordada com o gestor da área, para fins de definição dos horários de cumprimento da jornada diária de trabalho eventualmente afetada.

8.6. O colaborador Docente poderá computar as horas dispendidas no curso de idioma como hora de internacionalização em seu Plano Docente de Atividade (PDA) nas seguintes hipóteses:

- a) Oferta, no respectivo semestre, de componente curricular em idioma estrangeiro e;
- b) Tenha sido designado pela COI e pela Coordenação do Curso como docente habilitado para ofertar componente curricular em idioma estrangeiro no semestre subsequente.

8.7. Na hipótese do **item 8.6.**, a desistência do docente ou o descumprimento dos requisitos constantes do **item 8.1.** implicará a aplicação das penalidades mencionadas nos **itens 8.2.** e **8.3.**

8.8. O colaborador Docente que não preencha a condição das alíneas **a)** e **b)** do **item 8.6.**, não registrará a carga horária do curso de idioma em seu Plano Docente de Atividade (PDA), sendo esta considerada alheia ao seu regime de trabalho.

8.9. Aplica-se ao colaborador Docente mencionado no **item 8.8.** que desistir do curso ou descumprir os requisitos do **item 8.1.**, as seguintes penalidades:

- a) Impossibilidade de participação em novo edital pelo período de **03 (três) anos**;

**b)** Necessidade de reembolsar em **75% (setenta e cinco por cento)** o valor de custeio do curso, referente aos meses cursados.

**8.10.** O colaborador Representante Institucional poderá computar as horas dispendidas no curso de idioma como hora de internacionalização em seu Plano Docente de Atividade (PDA).

**8.10.1.** A desistência do colaborador Representante Institucional e ou o descumprimento dos requisitos constantes do **item 8.1.** implicará a aplicação das penalidades mencionadas nos **itens 8.2. e 8.3.**

## **9. COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA**

**9.1.** O colaborador que computar o curso de capacitação em idioma estrangeiro, nos termos da seção anterior, em sua jornada semanal ou em Plano Docente de Atividade (PDA), assumirá o compromisso de não se desligar, voluntariamente, da UPM, no período de **06 (seis) meses**, por curso realizado.

**9.2.** Na hipótese de o colaborador solicitar o seu desligamento da UPM durante o período de permanência previsto no **item 9.1.**, este deverá promover a devolução dos valores dispendidos pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM) em sua capacitação, na **proporção de 1/6 (um sexto)** do valor gasto com seu treinamento, **por mês de carência.**

**9.3.** O período de carência tem como marco inicial de cômputo o mês subsequente ao término do curso de capacitação.

**9.4.** O valor será reajustado de acordo com o índice inflacionário aplicado pela UPM em seus contratos de serviço educacional.

**9.5.** Esta seção não se aplica à hipótese de o colaborador ser desligado pelo IPM.

**9.6.** O colaborador obterá autorização para participar da capacitação após a assinatura do Termo de Compromisso, constante do Anexo A deste Edital.

## **10. MATRÍCULA NOS CURSOS DE IDIOMAS**

A matrícula no curso de interesse ficará por conta do colaborador, ficando este responsável por informar à COI quando da concretização da matrícula por meio do e-mail: [coi.alunos@mackenzie.br](mailto:coi.alunos@mackenzie.br).

**Art. 2º DAR CIÊNCIA** desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

**Art. 3º DAR VIGÊNCIA** a esta Instrução Normativa a partir da data abaixo, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
24 de junho de 2024  
**153º Ano da Fundação**

DocuSigned by:  
  
31545BC2E779494...  
**Marco Tullio de Castro Vasconcelos**  
Reitor



---

**ANEXO I - IN-RE-074/2024**

**TERMO DE CONSENTIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, DRT \_\_\_\_\_, colaborador(a) da Universidade Presbiteriana Mackenzie/do Instituto Presbiteriano Mackenzie, alocado(a) no setor \_\_\_\_\_, como \_\_\_\_\_, declaro ter ciência e estar de acordo com as responsabilidades e consequências do descumprimento constantes das seções **07 (OBRIGAÇÕES DOS COLABORADORES SELECIONADOS PARA OS CURSOS DE IDIOMAS)** e **08 (COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA)**, a saber:

- Frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** no curso em que esteja matriculado;
- Obtenção da média necessária à aprovação no curso em que esteja matriculado;
- Demonstração de evolução em exame de nível de idioma, a ser aplicado ao final do curso ou em período a ser definido de forma conjunta pela COI e MLC;
- Penalidade de:**
  - impossibilidade de participação em novo edital pelo período de 03 (três) anos;
  - necessidade de reembolsar em **75% (setenta e cinco por cento)** referente aos meses cursados, conforme valores regulares adotados pelo MLC;
  - necessidade de reposição da jornada de trabalho dispendida no acompanhamento do curso, no caso do grupo funcional Agente de Internacionalização e Equipe Administrativa.
  - Compromisso de não se desligar, voluntariamente, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, no período de **06 (seis) meses**, por curso realizado, ou reembolso na proporção de 1/6 do valor gasto com seu treinamento, por mês de carência.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

**Nome do(a) colaborador(a)**

**ANEXO II - IN-RE-074/2024**

**Declaração - Ação de Internacionalização associada ao planejamento estratégico da  
Unidade Acadêmica**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, DRT \_\_\_\_\_, Docente da Universidade Presbiteriana  
Mackenzie, alocado(a) na Unidade Acadêmica: \_\_\_\_\_, vinculado ao  
curso: \_\_\_\_\_, informo, abaixo, os dados da ação desenvolvida por  
mim:

- Breve Descrição da ação desenvolvida: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- Instituição estrangeira parceira: \_\_\_\_\_
- Semestre/ano ocorrência: \_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome do(a) Representante Internacional (RINT) da Unidade Acadêmica**

\_\_\_\_\_  
**Nome do(a) Docente**